



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: DA REGIÃO

Edição: 373 PG: _____

Data 26.12.97 a _____

D. Argues
Rúbrica 2

= L E I N° 295/97 =

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais), para atender a seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, do Poder Executivo como segue:

Secretaria Municipal de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1025.03080322-015	43	3.1.3.2-00	10.000,00

Total 10.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.13764481-022	110	4.1.1.0-02	46.600,00

Total 46.600,00

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1040.13754282-032	125	3.1.3.2-00	5.000,00
1040.13754282-032	126	3.13.2-04	5.000,00

Total 10.000,00

Secretaria Municipal de Apoio Comunitário

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1060.13754866-044	176	3.1.3.2-00	5.000,00

Total 5.000,00

Total de Suplementações.....71.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente, fica a conta do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, como segue:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10583232-030	102	3.1.2.0-00	15.000,00
1035.10583232-030	105	3.1.3.2-01	12.000,00
1035.13764481-022	108	4.1.1.0-00	19.600,00
1035.16915751-023	113	4.1.1.0-01	16.000,00

Total 62.600,00

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1040.13754282-032	124	3.1.3.1-04	2.000,00
1040.13754283-025	127	4.12.0-00	1.800,00
1040.13754283-025	129	4.1.2.0-04	1.200,00

Total 5.000,00

Secretaria Municipal de Viação e Transportes

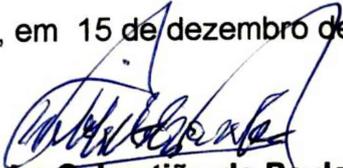
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1045.16885341-026	133	4.1.1.0-00	1.200,00
1045.16885341-026	134	4.1.1.0-01	2.200,00
1045.16885342-033	138	3.1.2.0-00	600,00

Total 4.000,00

Total de Anulações.....71.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1997.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal